

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

## Gabinete do Reitor

### **RETIFICAÇÃO**

Na portaria nº 575/GR/UFFS/2014, de 20 de maio de 2014, **onde se lê:** "**Art. 3º** O exercício da função será até 28 de junho de 2015, conforme estabelecido na Portaria nº 848/GR/UFFS/2013 e o Art.13, §3º, do Regulamento da Pesquisa." **Leia-se:** "**Art. 3º** O exercício da função será até 04 de julho de 2015, conforme estabelecido na Portaria nº 870/GR/UFFS/2013 e o Art.13, §3º, do Regulamento da Pesquisa."

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

Chapecó-SC, 22 de maio de 2014.

Prof. Jaime Giolo Reitor *pro tempore* da UFFS

#### PORTARIA Nº 575/GR/UFFS/2014

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, em função da desistência expressa dos servidores DÉBORA L.BETEMPS. SIAPE 1929652; ERNESTO QUAST, SIAPE 1938217; CRISTHIANE ROHDE, SIAPE 1932482 e WANDERSON G.WANZELLER, SIAPE 1655030, os seguintes servidores para integrar e compor, juntamente com os membros designados portaria pela nº 870/GR/UFFS/2013, de 04/07/2013, o Comitê Assessor de Pesquisa da UFFS - instância vinculada à PROPEPG, que exerce funções consultivas, de assessoria e de apoio às atividades de pesquisa:

- I Campus Laranjeiras do Sul
- 1 José Francisco Grillo, SIAPE 183877.
- 1.1 Suplente: Rubens Fey, SIAPE 2018593.
- 2 Luciano Tormen, SIAPE 1843094.
- **2.1** Suplente: Miguel Mundstock Xavier de Carvalho, SIAPE 1836967.
- 3 Valdemar Velani, SIAPE 1886294.
- **3.1** Suplente: Maude Regina de Borba, SIAPE 1566661.
- 4 Siomara Aparecida Marques, SIAPE 1219995.



#### Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**4.1** Suplente: Gracialino da Silva Dias, SIAPE 1297625.

**Art. 2º** Cada membro do CAP fará *jus* à 04 horas semanais para a realização das atividades inerente ao disposto no Art.1°.

**Art. 3º** O exercício da função será até 28 de junho de 2015, conforme estabelecido na Portaria nº 848/GR/UFFS/2013 e o Art.13, §3º, do Regulamento da Pesquisa.

Chapecó-SC, 20 de maio de 2014.

Prof. Jaime Giolo Reitor *pro tempore* da UFFS